



RESUMO DA ATA Nº 19/2015

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 18 de setembro de 2015.

----- PRESENÇAS -----

----- Presidência da reunião: -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

----- Vereadores presentes: -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

----- Secretário/a: -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, chefe da divisão financeira, coadjuvada pela técnica superior, Maria Adelaide Agostinho Borges. -----

----- HORA DE ABERTURA -----

----- Dezanove horas e seis minutos. -----

----- RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

----- Operações Orçamentais: 3 221 622,74 € (três milhões duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e dois euros e setenta e quatro centimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 312 297,76 € (trezentos e doze mil duzentos e noventa e sete euros e setenta e seis centimos). -----

----- A câmara municipal tomou conhecimento. -----

----- ORDEM DO DIA -----



-----IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – APROVAÇÃO DAS TAXAS A LIQUIDAR E COBRAR EM 2016-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta que deverá ser submetida à aprovação da assembleia municipal para a fixação das referidas taxas do imposto municipal sobre imóveis (IMI) a liquidar e cobrar em 2016, nos termos e em cumprimento do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com a alínea d), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda nos termos do mencionado art.º 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na atual redação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MANGUALDE CUJO OBJETIVO FUNDAMENTAL É A CONCRETIZAÇÃO DO PROCESSO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A AHBVM, TENDO EM VISTA O BOM FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO COMBATE A INCÊNDIOS E PRONTO-SOCORRO ÀS POPULAÇÕES – APROVAÇÃO-----

-----Terminada a apreciação do documento em referência a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mangualde cujo objetivo fundamental é a concretização do processo de cooperação entre o município e a AHBVM, tendo em vista o bom funcionamento das infraestruturas de apoio ao combate a incêndios e pronto-socorro às populações, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do presente protocolo, depois de legalizado, deverá ficar arquivado na pasta dos protocolos. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram dezanove horas e trinta e cinco minutos,. -----